

Handwritten signature
my

Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - CIMBSE

Conselho Intermunicipal

ATA nº 01 A/2021

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, pelas 10:00, na Câmara Municipal da Guarda (Sala Almeida Santos), realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, com os representantes dos seguintes Municípios que integram a CIMBSE: -----

Município de Almeida, representado pelo Presidente da C.M. António José Monteiro Machado; ---

Município de Belmonte (videoconferência), representado pelo Presidente da C.M. António Pinto Dias Rocha; -----

Município de Celorico da Beira, representado pelo Presidente da C.M. Carlos Manuel da Fonseca Ascensão; -----

Município da Covilhã (videoconferência), representado pelo Presidente da C.M. Vítor Manuel Pinheiro Pereira; -----

Município de Figueira de Castelo Rodrigo, representado pelo Vice-Presidente da C.M. Nelson Rebolho Bolota; -----

Município de Fornos de Algodres, representado pelo Presidente da C.M. António Manuel Pina Fonseca; -----

Município do Fundão, representado pelo Presidente da C.M. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes; -----

Município de Gouveia, representado pelo Presidente da C.M. Luís Manuel Tadeu Marques; -----

Município de Guarda, representado pelo Presidente da C.M. Carlos Alberto Chaves Monteiro; ---

Município de Manteigas, representado pelo Presidente da C. M. Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho; -----

Município da Mêda, representado pelo Presidente da C.M. Anselmo Antunes de Sousa; -----

Município de Pinhel (videoconferência), representado pelo Presidente da C.M. Rui Manuel Saraiva Ventura; -----

Município do Sabugal, representado pelo Presidente da C.M. António dos Santos Robalo; -----

Município de Seia (videoconferência), representado pelo Presidente da C.M. Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo; -----



Município de Trancoso (videoconferência), representado pelo Presidente da C.M. Amílcar José Nunes Salvador. -----

Estiveram presentes ainda na reunião (videoconferência), o técnico superior da Câmara Municipal de Pinhel, Júlio Coelho -----

Participaram também o Primeiro Secretário Executivo, António Ruas e o Chefe de Equipa Multidisciplinar/Coordenador da EAT, CIM-BSE, António Miraldes -----

A reunião foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar/Coordenador da EAT, CIM-BSE, António Miraldes -----

Verificada a existência de quórum, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Luís Manuel Tadeu Marques, declarou aberta a reunião, pelas 10h00, e deu início ao período da ordem do dia, referindo que no período da manhã estará presente na reunião a Diretora Regional de Cultura do Centro (Dr^a Suzana Menezes) para apresentar a Estratégia Regional da Cultura 2030. Assim como, a Diretora Regional do ICNF (Eng^a Fátima Reis) para apresentar os Planos de Transformação de Paisagem. -----

II – ORDEM DO DIA -----

1 – Assuntos agendados: -----

1.5 – Análise e votação da proposta da 2^a alteração/reprogramação do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMBSE - PDCT-BSE; -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE propôs a retirada do deste ponto: *análise e votação da proposta da 2^a alteração/reprogramação do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMBSE - PDCT-BSE*, uma vez que, nem todos os municípios, ainda não informaram em definitivo à CIMBSE, das alterações que pretendem efetuar na 2^a alteração/reprogramação do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMBSE - PDCT-BSE, prorrogando por mais uns dias o envio dessa informação. -----

Colocada a votação a retirada do deste ponto, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

1.9 - Análise e votação da proposta do Plano de Ativação "Serra da Estrela, Um Destino Em Estado Puro" - 2021; -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE apresentou para análise e votação da proposta do Plano de Ativação "Serra da Estrela, Um Destino Em Estado Puro" – 2021, tendo o 1^o secretário executivo da CIMBSE feito o enquadramento do referido Plano de Ativação "Serra da Estrela, que teve de ser ajustado na implementação das atividades prevista para o ano 2021, e

cancelar algumas ações e eventos, devido à atual situação pandémica (COVID19) que o País atravessa. Neste contexto, propôs aos Senhores Presidentes que informem a CIMBSE das plataformas informáticas existentes de vendas on-line, para promoção e comercialização dos produtos endógenos do território da CIMBSE. A título de exemplo, referiu o êxito da plataforma informática - vendas on-line do Município de Fornos de Algodres. -----

Colocada a votação a proposta de suspensão das atividades previstas no Plano de ativação e optar-se pela promoção, divulgação e comercialização dos produtos endógenos do território da CIMBSE, através de plataformas informáticas existentes de vendas on-line, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

1.10 - Análise e votação da proposta remetida pela CCDRC da minuta do concurso para apresentação de candidaturas "PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO NACIONAL (PAPN) -

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE apresentou para análise e votação da proposta remetida pela CCDRC da minuta do concurso para apresentação de candidaturas "PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO NACIONAL (PAPN)", tendo o Chefe de Equipa Multidisciplinar/Coordenador da EAT, CIM-BSE, feito o enquadramento da minuta do aviso de concurso (PAPN) relativamente aos critérios/pontos chaves: -----

(tipologia das operações: "... projetos que visem o estímulo à produção nacional de base local para a expansão e modernização da produção por parte de micro e pequenas empresas..."); -----

(natureza dos beneficiários: "... Os beneficiários dos apoios previstos no presente aviso de concurso são as micro e as pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica..."); -----

(âmbito setorial: ".... São elegíveis, nos termos do artigo 5.º do SI2E, as operações inseridas na CAE REV 3: -----

a) *Indústrias extrativas (CAE 05 a 09);* -----

b) *Indústrias transformadoras (CAE 10 a 33);*-----

c) *Turismo: Estabelecimentos hoteleiros (CAE 551); Turismo no espaço rural (CAE 55202); Parques de campismo e de caravanismo (55300); Restauração (561); e Organização de atividades de animação turística (93293)...");* -----

(elegibilidade das despesas: "... Considerando o disposto no nº 1 do artigo 10.º do RE SI2E, são elegíveis no presente AAC as seguintes categorias de despesas, realizadas após a submissão da candidatura: -----

a) *Custos de aquisição de máquinas, equipamentos, respetiva instalação e transporte;* -----

- b) Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento; -----
- c) Software standard ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa; -----
- d) Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções; -----
- e) Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a Service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca; -----
- f) Material circulante diretamente relacionado com o exercício da atividade, até ao limite máximo elegível de 40 mil euros; -----
- g) Estudos, diagnósticos, auditorias, Planos de marketing, até ao limite máximo elegível de 5 mil euros; -----
- h) Serviços tecnológicos/digitais, sistemas de qualidade e de certificação, até ao limite máximo elegível de 50 mil euros; -----
- i) Obras de remodelação ou adaptação, para instalação de equipamentos produtivos financiados no âmbito deste projeto, até ao limite de 60% do investimento total elegível apurado, desde que contratadas a terceiros não relacionados com o adquirente beneficiário dos apoios, não sendo financiados materiais de construção adquiridos autonomamente..."); -----

Taxas de financiamento das despesas elegíveis: "... Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 13.º do SI2E o apoio FEDER é apurado, com base no investimento elegível aprovado, através da aplicação de uma taxa base de 40% para os investimentos localizados em territórios do interior ou 30% para os investimentos localizados nos restantes territórios. -----

Os territórios do interior são os territórios de baixa densidade definidos pela CIC Portugal 2020 (Deliberação n.º 23/2015, de 26 de março, alterada pela Deliberação n.º 55/2015, de 1 de julho de 2015 e retificada pela Deliberação n.º 20/2018. -----

À referida taxa base acrescem as seguintes majorações, até um máximo de 20 pontos percentuais (pp): -----

a) Projetos enquadrados nas prioridades relevantes para os territórios abrangidos neste AAC, nos seguintes termos: -----

i. "Transição digital" - para empresas que desenvolvam o projeto planeando a transformação digital das suas atividades, através de mudanças nos respetivos modelos de negócios, produtos ou processos produtivos: 10 pp; -----

Beh
my

ii. *"Economia Circular" - para empresas que desenvolvam o projeto de acordo com uma estratégia conducente à transição para uma economia circular, incluindo a adoção de princípios da transição energética: 10 pp; -----*

b) *"Estratégias de eficiência coletiva" - para projetos que demonstrem enquadramento nos PROVERE aprovados com incidência nos territórios abrangidos por este AAC ou desenvolvidos nas cadeias de valor do vinho ou do queijo: 10 pp. -----*

c) *Produtos turísticos integrados de base intermunicipal - para projetos que demonstrem enquadramento nos produtos turísticos selecionados pelas Comunidades Intermunicipais para o seu território: 10 pp. -----*

d) *"Diáspora" para projeto cujos investidores tenham o Estatuto de Investidor da Diáspora, tal como estipulado na RCM n.º 64/2020 de 18 de agosto: 5 pp..." -----*

Referiu ainda que, na construção desta minuta de aviso, a CIMBSE respondeu ao solicitado pela CCDRC, no sentido de apresentar as suas propostas, relativamente aos critérios/pontos chaves supra mencionado. Neste contexto, a CIMBSE remeteu via email em 14/12/2020 a seguinte proposta: -----

"... No seguimento do email infra, encarrega-me o 1º secretário executivo de comunicar a posição da CIMBSE relativamente à proposta de aviso de concurso PAPN remetida pela CCDRC.

Assim e tendo por base a informação solicitada, informa-se o seguinte:

"....Destaca-se o facto de serem apoiadas empresas (micro e pequenas) já existentes que pretendam expandir ou modernizar a sua atividade, estando obrigadas à manutenção dos postos de trabalho.

Tendo em conta a necessidade de ajustar agora o aviso à realidade de cada uma das vossas Comunidades Intermunicipais, vimos solicitar-vos os seguintes contributos:

i) restrições setoriais (ponto 5 do aviso): indicação se pretendem alargar estas restrições ali previstas;

– Queremos que seja alargado o apoio também às médias empresas, para além das micro e pequenas;

ii) majorações (ponto 12 do aviso): explicitar os Produtos turísticos integrados da vossa CIM;

– Concordamos com as restrições setoriais do ponto 5 do aviso;

iii) a dotação a concurso, que vos foi comunicada na sequência da alteração do PDCT (ponto 18 do aviso)."

– No ponto do 12 do aviso, os Produtos Turísticos Integrados da CIMBSE são:

- (EIXO 1 | PRODUTO ÂNCORA - À DESCOBERTA DA SERRA DA ESTRELA: PAISAGEM, AVENTURA E LAZER;

- EIXO 2 | OFERTA COMPLEMENTAR - PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL RELIGIOSO E LABORATÓRIO DE EXPERIÊNCIAS;

- EIXO 3 – PROMOÇÃO, COMUNICAÇÃO E GESTÃO.

Produtos turísticos:

Parques e Praias Fluviais; Património Industrial; Património Histórico-Cultural; Tradições e Celebrações Cristãs; Gastronomia Regional; Experiências turísticas ligadas aos ciclos produtivos do agroalimentar);

– No ponto 18 a dotação para o aviso de concurso por parte da CIMBSE será de 5.810.143,00€ (FEDER) de acordo com a proposta sugerida pela CCDRC em sede de alteração do PDCT..."-----

De seguida, o Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, deu a palavra ao Presidente do Município de Pinhel, para referiu que, a proposta de aviso ao PAPN da CCDRC não satisfaz nem se enquadra com as necessidades do território da CIMBSE, nomeadamente ao nível das restrições e limitações dos CAE's, ou seja, não permitir às empresas da área dos serviços e comércio candidatarem-se ao PAPN, o que não faz sentido. Quando em comparação com o aviso de concurso PAPN da CCDRNorte da CIM TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, onde são elegíveis todas as atividades económicas, com exceção do sector pescas e da agricultura. Referiu ainda que, não faz sentido, o referido aviso, não permitir que empresas novas empresas/a constituir não possam candidatar-se. Essa impossibilidade, restringe empresas/empresários que pretendam investir no território da CIMBSE, quando as políticas dos municípios da CIMBSE é atrair novos investimentos, criação de emprego e desenvolvimento para o território. -----

De seguida o Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, deu a palavra ao Presidente do Município do Fundão, que corroborou com a posição do Presidente do Município de Pinhel, referindo ainda que, a limitação dos CAE's ao sector supramencionados (Indústrias extrativa, Indústrias transformadoras e Turismo) é muito redutor e limitativo, pois existem outros sectores de atividades, como o comércio e serviços, que estão atravessar um período de muitas dificuldades e que necessitam de apoio e adaptar-se a esta nova realidade (COVID19), através de uma reconversão ou refuncionamento da sua atividade. Por outro lado, qualquer empresa/empresário que queira investir no território da CIMBSE, deve também o seu plano de negócios/investimento ser apoiado por este aviso de concurso. -----

De seguida o Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, deu a palavra ao Presidente do Município de Manteigas, que corrobora com as opiniões anteriores dos Senhores Presidentes, e acrescenta que, por diversas vezes, se verifica, que as publicações de alguns avisos de concurso não estão enquadrados nem abrangem as necessidades e especificações do território da CIMBSE, pelo que deverá haver uma posição política da CIM, pois não se compreende, como a CCDRNorte define e cria um aviso de concurso (PAPN), cujo os objectivos e prioridades do programa são idênticos/semelhantes aos da CCDRCentro, mas os critérios e requisitos são diferentes entre as entidades. -----

O Presidente do Município do Sabugal, pediu a palavra, para expressar a solidariedade e corroborar com as anteriores posições dos Colegas/Presidentes, referindo que, quer os municípios de forma individual quer a própria CIMBSE devem demonstrar e reivindicar junto da CCDRC a posição e insatisfação sobre a proposta do aviso de concurso PAPN. -----



Após análise e discussão sobre a proposta da CCDRC do aviso de concurso PAPN, o Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, propôs à consideração e votação do conselho intermunicipal, a não aceitação da referida proposta, que seja, comunicada à CCDRC uma proposta (mais abrangente) da CIMBSE ao aviso de concurso PAPN, nomeadamente, nos seguintes pontos: -----

- Natureza dos beneficiários: para além das micro e pequenas empresas, **devem ser beneficiários as médias empresas.** -----

- Âmbito Setorial: para além das elegíveis, nos termos do artigo 5.º do SI2E, as operações inseridas na CAE-Rev.3: i) Indústria extrativa e indústria transformadora (Secções B e C) e Turismo: Estabelecimentos hoteleiros (CAE 551), Turismo no espaço rural (CAE 55202), Parques de campismo e de caravanismo (CAE 55300), Restaurantes (CAE 561), Atividades termais (CAE 86905) e Organização de atividades de animação turística (CAE 93293); **devem ser elegíveis as operações inseridas na CAE-Rev.3, as Secções G (comércio...) e S (outras atividades de serviços);** -----

- Critérios de elegibilidade dos beneficiários: "Para além dos critérios de elegibilidade previstos nos artigos 13.º", **devem ser elegíveis os novos beneficiários (empresas novas) sobre a forma jurídica elegível na presente proposta de aviso.** -----

- Ainda relativamente à limitação da dotação a 1/3 para o Turismo e à indústria 2/3 da dotação do aviso..." **a possibilidade de alterar-se a repartição da dotação, ou seja, 50% para indústria e 50% para as restantes CAE's.**-----

Prosseguindo, o Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, propôs a suspensão da ordem de trabalho, para dar as boas vindas à Srª Diretora Regional de Cultura do Centro (Drª Suzana Menezes) que irá apresentar a Estratégia Regional da Cultura 2030.-----

Seguidamente, a Srª Diretora Regional de Cultura do Centro (Drª Suzana Menezes) tomou a palavra para agradecer aos Senhores Presidentes e Secretariado Executivo da CIMBSE, a oportunidade de poder apresentar a Estratégia Regional da Cultura 2030. Documento em anexo.-
Após apresentação do documento - Estratégia Regional da Cultura 2030, realizou-se um momento de análise e discussão do tema, com intervenções da generalidade dos Senhores Presidentes, realçando a importância e necessidade da existência uma Estratégia Regional da Cultura 2030, para a Região Centro, que terá um papel de "chapéu" de enquadramento e linha orientadora para os projetos de cariz municipal, no âmbito do novo quadro comunitário.-----

Handwritten signature and initials in blue ink.

De seguida, o Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE tomou a palavra para dar as boas vindas à Diretora Regional do ICNF (Eng^a Fátima Reis) para apresentar o Plano de Transformação de Paisagem. -----

A Sr^a Diretora Regional do ICNF (Eng^a Fátima Reis) tomou a palavra para agradecer aos Senhores Presidentes e Secretariado Executivo da CIMBSE, a oportunidade de poder apresentar um novo instrumento decorrente da problemática dos incêndios - o Plano de Transformação de Paisagem, e respectivo enquadramento jurídico. Documento em anexo.-----

Referiu que, o Plano de Transformação de Paisagem é programa estratégico para intervenção integrada em territórios com vulnerabilidades decorrentes da conflitualidade entre a perigosidade de incêndio e a ocupação e uso do solo, com o objetivo de promover uma transformação da paisagem que garanta a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território. Por outro lado, realçou o enquadramento jurídico - RCM n.º 49/2020, de 24 de junho – Cria do Programa de Transformação da Paisagem; e o Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho - Estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem. -----

Após apresentação do documento - Plano de Transformação de Paisagem, realizou-se um momento de análise e discussão do tema, com intervenções da generalidade dos Senhores Presidentes. -----

Por fim, o Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, propôs a suspensão/términus da reunião dado o adiantar da hora, sendo que, os pontos da ordem de trabalhos não analisados por falta de quórum, serão apreciados na próxima reunião do C.I.-----

ENCERRAMENTO -----

Pelas 14:15h, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai por si assinada. -----

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

DOCUMENTOS ANEXOS -----

Os documentos mencionados na presente ata ficam juntos como anexos e fazem dela parte integrante. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA -----

As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM-BSE,



Luís Manuel Tadeu Marques

Chefe de Equipa Multidisciplinar/Coordenador da EAT, CIM-BSE,



António José Dinis Miraldes